



LEI N.º 4.938 – de 13 de julho de 2018.

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 4.820/17 e 4.823/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021, de que trata a Lei n.º 4.820, de 19 de setembro de 2017, Programa e Ação, observando-se o Anexo V – a) Descrição dos Programas Temáticos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior fica incluído na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2018, de que trata a Lei 4.823, de 2 de outubro de 2017, Programa e Ação, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Plano Plurianual

PPA 2018 à 2021

Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos

UNIDADE EXECUTORA

Uruguaiana Previdencia Social - URUPREV

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 28.01

FUNÇÃO

Previdencia Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdencia do Regime Estatutario

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 272

PROGRAMA

Manutenção da Uruguaiana Previdencia Social - URUPREV

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2801

AÇÕES

ATIVIDADE

Garantir as atividades da URUPREV

CÓDIGO

Nº 8.087

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

un

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

META PPA

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

TOTAL C.F.

579.034,54

579.034,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Plano Plurianual

PPA 2018 à 2021

Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Previdencia Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 28.02

FUNÇÃO

Previdencia Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdencia do Regime Estatutario

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 272

PROGRAMA

Fundo Municipal de Previdencia Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2802

AÇÕES

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Previdenciario - URUPREV

CÓDIGO

Nº 8.088

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

un

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

META PPA

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

TOTAL C.F.

7.774.151,63

7.774.151,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 28.01 - Uruguaiana Previdencia Social - URUPREV						
Programa: 2801 - Manutenção da Uruguaiana Previdencia Social - URUPREV						
OBJETIVO:	Garantir o pleno funcionamento da URUPREV					
JUSTIFICATIVA:	Apos implantação do RPPS é necessaria a criação de estrutura voltada a gestão administrativa e atendimento dos segurados recepcionados pelo novo regime. Neste sentido, adota-se providencias quanto a previsão orçamentaria que possibilite a implementação de tal estrutura, bem como a manutenção e qualificação da mesma.					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
8.087 - Garantir as atividades da URUPREV	Fundo Municipal de Previdencia Social	A	Estrutura implantada	un	100,00	579.034,54
TOTAL NO EXERCÍCIO						579.034,54
Unidade: 28.02 - Fundo Municipal de Previdencia Social						
Programa: 2802 - Fundo Municipal de Previdencia Social						
OBJETIVO:	Garantir o atendimento dos segurados ao RPPS					
JUSTIFICATIVA:	A lei complementar n.19 - de 11 de janeiro de 2018, estabelece em seu Art. 93, a criação do Fundo Municipal de Previdencia Social. Neste sentido, adota-se providencias quanto a previsão orçamentaria que possibilite operacionalizar o atendimento aos segurados pelo novo regime.					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
8.088 - Manutenção do Fundo Previdenciario - URUPREV	Fundo Municipal de Previdencia Social	A	Segurados assistidos	un	100,00	7.774.151,63
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.774.151,63